

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Retifica resolução de nº 01/2015, sobre atuação de Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico.

A Presidência da Federação Mineira de Futsal – FMFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 17, alínea C de seu estatuto e exercitando autonomia prevista no art. 217, inciso I, da Constituição Federal:

Considerando que o prazo previsto na resolução de nº 01/2015 datada de 06/05/2015, não foi suficiente para regularização do Profissional de Educação Física.

RESOLVE:

1 – Autorizar que o profissional de Educação Física em todas as categorias a atuar na função de Técnico e/ou Auxiliar Técnico nas competições promovidas pela Federação Mineira de Futsal.

2 – Que o Profissional na qualidade de Provisionado seja da categoria Futsal.

3 – Determinar que a partir de 01/01/2017, só poderão atuar nas competições promovidas pela Federação Mineira de Futsal, nas seguintes situações:

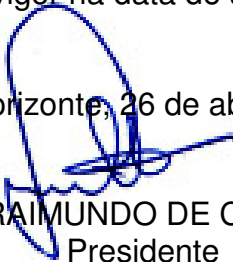
A – Técnico e Auxiliar Técnico – Bacharel em Educação Física ou Provisionado na modalidade de Futsal.

B – Preparador Físico – Bacharel em Educação Física.

4 – Fica revogada a resolução de 01/2015 de 06/05/2015

5 – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2015



JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO
Presidente